DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 8

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev 8
Atos de Pessoal 8
Aposentadoria 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Santa Rita do Passa Quatro passa a ter a seguinte descrição, conforme mapa anexo:

"Inicia-se na cerca divisória das propriedades dos senhores Lauro Frota (Quadra nº 001 e Imóvel nº 1097 do C.I.M.) e José Massoli junto à Via Zequinha de Abreu; daí pela referida cerca até encontrar o final da Rua Madre Carmelita; daí deflete à esquerda até encontrar a cerca de divisa do desmembramento Agro-Industrial Santa Rita, com o Senhor José Massoli; seguindo por esta até encontrar o córrego; subindo pelo referido córrego, em sua margem direita até encontrar a sua cabeceira, de onde procura ganhar a velha Estrada Municipal. Deste ponto segue à esquerda acompanhando a cerca da referida Estrada (velha) Municipal a qual divisa com propriedade do Senhor José Massoli, até alcançar a Avenida Prof.Oscar de Oliveira Alves, daí deflete à esquerda e segue pela Avenida Prof.Oscar de Oliveira Alves até encontrar a Rodovia SP 328 "Ângelo Roberto, daí deflete à direita e segue pela referida Rodovia por 1.400 metros até o ponto 100, encontrando a divisa do imóvel de propriedade de Luiz Antônio Roberto com o Sítio Cascata, daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca com azimute de 248º11'39" com distância de 290,68 metros até o ponto 101, daí deflete à direita e segue acompanhando o córrego no sentido jusante para montante com distância de 627,33 metros até o ponto 102, daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 36º54'31" e com distância de 19,05 metros até o ponto 103, daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca com azimute de 306º26'30" com distância de 322,61 metros até o ponto 104, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 51º04'37" e com distância de 50,75 metros até o ponto 105, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 67º04'56" e com distância de 8,65 metros até o ponto 106, daí deflete a esquerda e segue em reta pela cerca com azimute de 05º13'19" e com distância de 39,03 metros até o ponto 107, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 21º00'08" e com distância de 9,05 metros até o ponto 108, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 65º25'21" e com distância de 8,11 metros até o ponto 109, daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 80º38'40" e distância de 8,95 metros até o ponto 110, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 131º01'06" e com distância de 6,23 metros até o ponto 111, daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca com azimute de 67º55'13" e com distância de 42,55 metros até o ponto 112, daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca com azimute de 29º36'56" e com distância de 269,34 metros até o ponto 113, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 125º40'25" e com distância de 191,88 metros até o ponto 114, sendo que do ponto 103 ao ponto 114, está confrontando com o imóvel de propriedade de Ângelo Francisco Roberto, daí deflete à esquerda e segue acompanhando o Córrego da Capivara no sentido montante para jusante com distância de 371,59 metros até o ponto 115, daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca com azimute 348º45'29" e com distância de 254,66 metros até o ponto 116, sendo que do ponto 115 ao 116, está confrontando com o imóvel de propriedade de Ângelo Francisco Roberto, daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 59º52'47" e com distância de 745,57 metros até o ponto 117, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca com azimute de 110º26'32" e com distância de 298,70 metros até o ponto 118, sendo

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

que do ponto 116 ao 118, está confrontando com o imóvel de propriedade Antônio Barbuio Sobrinho, daí segue em reta pela cerca com azimute de 110º21'41" e com distância de 300,23 metros até o ponto 119, daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca com azimute de 31º47'40" e com distância de 598,55 metros até o ponto 120 (coordenada UTM N(y) 759.7429780m e E(x) 241804.8223m), da segue por 160,00 metros até o ponto Y (coordenada UTM N(y) 759.754,9986m e E(x) 241873.6302m), do ponto Y segue por 286,30 metros até o ponto128, (coordenada UTM N(y) 759.769,9530m e E(x) 242145,3582m), do ponto 128 segue por 1344,00 metros na Estrada Estadual SP 328 até na divisa do loteamento "Vale do Flamboyant"; daí deflete à direita e segue numa distância de 603,09 metros até o ponto "K", divisando com a Fazenda São José, daí faz uma deflexão à esquerda e com um rumo de 60º05'11" NW e com uma distância de 321,56 metros ao ponto "J"; daí à direita com um rumo de 27º43'06" NE e com uma distância de 269,00 metros vai encontrar o ponto "I", divisando do ponto "K" até o ponto "I" com a área remanescente da Fazenda São José; daí do ponto "I" à esquerda com rumo 54º15'SW com 115,18 metros ao ponto p-23; daí à direita 74º15'SW com 279,50 metros ao ponto p-E e ainda à direita 70º45'NW com 365,00 metros ao ponto p-25, sendo que do ponto "I" ao ponto p-25 a confrontação é feita com a Fazenda São José; daí à direita com 53º06'22"NE com 59,53 metros ao ponto 2; daí com 53º59'54"NE e com 101,71 metros ao ponto 3; daí com 59º27'36"NE e com 36,42 metros ao ponto 4; daí com 63º43'24"NE e com 39,80 metros ao ponto 5; daí com 65º17'40"NE e com 72,56 metros ao ponto 6; daí com 76º19'19"NE e com 38,85 metros ao ponto 7; daí com 82º01'31"NE e com 44,98 metros ao ponto 8; daí com 86º49'19"SE e com 36,74 metros ao ponto 9; daí com 85º02'30"SE e com 42,53 metros ao ponto 10; daí com 80º02'23"SE e com 35,56 metros ao ponto 11, daí com 72º02'04"SE e com 54,74 metros ao ponto 12; daí com 62º58'29"SE e com 134,93 metros ao ponto 13; daí à esquerda com 27º01'31"NE e com 5,00 metros vai ao ponto p-D, sendo que do ponto p-25 até aqui a confrontação é feita com a área da Fazenda Santa Albertina; daí à direita 81º30'SE com 323,28 metros (rumo à cidade de Santa Rita do Passa Quatro) até o ponto "D"; daí com rumo à cidade pelo leito da antiga Estrada de Ferro, com uma distância de 261,73 metros; neste ponto deflete à esquerda divisando com propriedade de Christoph Von Gossler até encontrar o marco "T" do loteamento "Recreio dos Bandeirantes"; segue em linha reta no azimute de 181º12'32,4"e na distância de 766,90 metros até o marco nº 34; do marco 34 (UTM 7.600.062,5456m Norte e 240.911,2883m Leste) segue com azimute de 344º34'47,16" e distância de 48,70m até o marco 02 (UTM 7.600.109,4937m Norte e 240.898,3388m Leste); do marco 02 segue com azimute 71º25'25,29" e distância de 101,78m até o marco 03; do marco 03 (UTM 7.600.141,9183m Norte e 240.994,8185m Leste) segue com azimute 166º16'14,15" e distância de 49,69 m até o marco 04 (UTM 7.600.093,6475m Norte e 241.006,6119m Leste); do marco 04 segue com azimute 270º05'57,2" e (distância de 371,30 m ainda confrontando com a propriedade de Paschoal Bello) até o ponto 48; do ponto 48 segue com azimute 71º 07' 01" e distância 66,39 metros, do ponto 49 segue ao ponto 50 com azimute 69º 52' 01" e distância 46,45 metros, do ponto 50 segue ao ponto 51 com azimute 69º 29' 50" e distância 76,81 metros, do ponto 51 segue ao ponto 52 com azimute 69º 27' 50" e distância 227,69 metros, do ponto 52 segue ao ponto 53 com azimute 50º 14' 47" e distância 59,88 metros, do ponto 53 segue ao ponto 54 com azimute 45º 17' 07" e distância 16,46 metros, do ponto 54 segue ao ponto 55 com azimute 35º 53' 26" e distância 18,76 metros, do ponto 55 segue ao ponto 1 com azimute 33º 11' 42" e distância 25,18 metros, confrontando desde o ponto 1 com a propriedade de Paschoal Bello e outros. Do ponto 1 segue ao ponto 2 com azimute 136º 32' 41" e distância 38,55 metros, do ponto 2 segue ao ponto 3 com azimute 129º 13' 12" e distância 29,47 metros, do ponto 3 segue ao ponto 4 com azimute 138º 17' 09" e distância 68,41 metros, do ponto 4 segue ao ponto 5 com azimute 143º 59' 32" e distância 30,70 metros, do ponto 5 segue ao ponto 6 com azimute 178º 43' 56" e distância 20,75 metros, do ponto 6 segue ao ponto 7 com azimute 131º 12' 18" e distância 15,87 metros, do ponto 7 segue ao ponto 8 com azimute 173º 10' 28" e distância 50,98 metros, do ponto 8 segue ao ponto 9 com azimute 174º 10' 37" e distância 62,55 metros, do ponto 9 segue ao ponto 10 com azimute 174º 31' 35" e distância 46,54

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

metros, do ponto 10 segue ao ponto 11 com azimute 171º 03' 33" e distância 61,43 metros, do ponto 11 segue ao ponto 12 com azimute 175º 40' 47" e distância 33,11 metros, do ponto 12 segue ao ponto 13 com azimute 172º 18' 48" e distância 51,37 metros, do ponto 13 segue ao ponto 14 com azimute 178º 18' 17" e distância 32,51 metros, do ponto 14 segue ao ponto 15 com azimute 170º 57' 26" e distância 49,68 metros, do ponto 15 segue ao ponto 16 com azimute 174º 02' 48" e distância 35,29 metros, do ponto 16 segue ao ponto 17 com azimute 93º 39' 35" e distância 6,24 metros, do ponto 17 segue ao ponto 18 com azimute 171º 23' 49" e distância 39,69 metros, do ponto 18 segue ao ponto 19 com azimute 173º 22' 32" e distância 26,99 metros, confrontando desde o ponto 1 com a propriedade de Antonio Donizetti Prearo e outro. Do ponto 19, deflete à esquerda e confrontando com imóvel denominado Sítio Santo Expedito, (Matrícula: 8.242), de propriedade de Eder Henrique Zorzi e outro, segue com azimute de 92°40'49" e distância de 169,58m até o ponto 08; deste, passa a confrontar com imóvel denominado Sítio Paraíso, (Matrícula: 8.241) de propriedade de José Carlos Garcia, seguindo com azimute de 92°11'47" e distância de 166,07m até o ponto 09; deste, passa a confrontar com imóvel denominado Gleba 3, (Matrícula: 8.240) de propriedade de Ângela Maria Carmelindo e outras, e segue com azimute de 92°02'22" e distância de 169,04m até o ponto 10; deste, deflete à direita e confrontando com imóvel denominado Gleba 2, (Matrícula: 7.595) de propriedade de Carlos Carmelindo, segue com azimute de 124°19'28" e distância de 97,57m até o ponto 11; deflete à esquerda por 47,07m, confrontando com imóvel denominado Gleba 2, (Matrícula: 7.595) de propriedade de Carlos Carmelindo até o ponto T1(coordenada UTM – N(Y) 7.599.792,97m e E(X) 242.648,85m; do ponto T1 segue com azimute de 156°37'53" e distância de 44,27m até o ponto T2; do ponto T2, segue com azimute de 129°08'00" e distância de 24,56m até o ponto T3; do ponto T3, segue com azimute de 120°43'55" e distância de 22,46m até o ponto T4; do ponto T4, segue com azimute de 123°35'38" e distância de 56,24m até o ponto T5; do ponto T5, segue com azimute de 130°00'52" e distância de 13,34m até o ponto T6; do ponto T6, segue com azimute de 136°49'06" e distância de 9,91m até o ponto T7; do ponto T7, segue com azimute de 192°08'15" e distância de 20,64m até o ponto T8; do ponto T8 , segue com azimute de 185°10'12" e distância de 14,87m até o ponto T9; do ponto T9, segue com azimute de 134°30'59" e distância de 9,21m até o ponto T10; do ponto T10, segue com azimute de 92°00'24" e distância de 76,54m até o ponto T11; do ponto T11, segue com azimute de 94°46'46" e distância de 9,00m até o ponto T12; do ponto T12, segue com azimute de 187°47'12" e distância de 103,85m até o ponto T13;do ponto T13, segue com azimute de 97°53'26" e distância de 27,39m até o ponto T14,do ponto T14, segue com azimute de 97°54'09" e distância de 183,00m até o ponto T15; do ponto T15, segue com azimute de 188°39'03" e distância de 157,50m até o ponto T16;do ponto16, segue com azimute de 188°37'40" e distância de 14,00m até o ponto T17; do ponto T17, segue com azimute de 277°42'28" e distância de 11,71m até o ponto T18; do ponto T18, segue com azimute de 233°56'56" e distância de 12,46m até o ponto T19; do ponto T19, segue com azimute de 190°07'06" e distância de 12,64m até o ponto T20; do ponto T20, segue com azimute de 98°14'11" e distância de 19,06m até o ponto T21; do ponto T21, segue com azimute de 98°17'07" e distância de 12,01m até o ponto T22; do ponto T22, segue com azimute de 98°14'17" e distância de 12,00m até o ponto T23; do ponto T23, segue com azimute de 98°14'42" e distância de 11,99m até o ponto T24; do ponto T24, segue com azimute de 98°14'14" e distância de 12,00m até o ponto T25; do ponto T25, segue com azimute de 97°25'16" e distância de 12,00m até o ponto T26; do ponto T26, segue com azimute de 98°05'47" e distância de 12,00m até o ponto T27; do ponto T27, segue com azimute de 99°15'02" e distância de 12,01m até o ponto T28; do ponto T28, segue com azimute de 98°14'42" e distância de 11,99m até o ponto T29; do ponto T29, segue com azimute de 98°17'07" e distância de 12,01m até o ponto T30; do ponto T30, segue com azimute de 98°14'42" e distância de 11,99m até o ponto T31; do ponto T31, segue com azimute de 98°14'17" e distância de 12,00m até o ponto T32; do ponto T32, segue com azimute de 98°17'32" e distância de 12,00m até o ponto T33; do ponto T33, segue com azimute de 98°14'17" e distância de 12,00m até o ponto T34; do ponto T34, segue com azimute de 98°14'17" e distância de 12,00m até o ponto T35; do

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

ponto T35, segue com azimute de 98°14'42" e distância de 11,99m até o ponto T36; do ponto T36, segue com azimute de 98°17'07" e distância de 12,01m até o ponto T37; do ponto T37, segue com azimute de 98°14'42" e distância de 11,99m até o ponto T38; do ponto T38, segue com azimute de 98°14'17" e distância de 12,00m até o ponto T39; do ponto T39, segue com azimute de 98°24'20" e distância de 14,71m até o ponto T40; do ponto T40, segue com azimute de 98°16'36" e distância de 13,27m até o ponto T41; do ponto T41, segue com azimute de 68°59'24" e distância de 10,49m até o ponto T42; do ponto T42, segue com azimute de 66°49'14" e distância de 3,94m até o ponto T43; do ponto T43, segue com azimute de 67°24'57" e distância de 318,17m até o marco nº 19-A; neste ponto deflete à esquerda até atingir o marco nº 6, do loteamento "Parque Lagoinha"; neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute de 182º48'19"e na distância de 647,32 metros divisando com propriedade da Fazenda Lagoinha, até encontrar o marco nº 3; neste ponto deflete à direita e segue acompanhando o córrego Santo Antônio no sentido de jusante para montante numa distância de 191,20metros até encontrar o marco nº 1 (coordenada UTM 7600169.00 m S e 24.3518.00 m E) daí segue com segue com azimute de 82°07'14" e distância de 53,95 metros até o ponto 2; do ponto 2 segue com azimute de 86°41'47" e distância de 50,68 metros até o ponto 3; do ponto 03 segue com azimute 97º03'52" e distância de 55,34 metros até o ponto 4; do ponto 4 segue com azimute 97º24'12" e distância de 32,19 metros até o ponto 05; do ponto 05 segue com azimute 78º10'21" e distância de 52,32 metros até o ponto 06; do ponto 06 segue com azimute 88º56'01" e distância de 43,61 metros até o ponto 07; do ponto 07 segue com azimute 69º00'43" e distância de 33,15 metros até o ponto 08; do ponto 08 segue com azimute 89º26'47" e distância de 37,24 metros até o ponto 09; do ponto 09 segue com azimute 84º58'59" e distância de 22,15 metros até o ponto 10; do ponto 10 segue com azimute 352º24'41" e distância de 446,59 até o ponto 11; do ponto 11 segue com azimute 257º07'37" e distância de 2,12 metros até o ponto 12; do ponto 12 segue com azimute 292º56'43" e distância de 20,99 até o ponto 13; do ponto 13 segue com azimute 284º33'26" e distância de 24,94 metros até o ponto 14; do ponto 14 segue com azimute 279º40'50" e distância de 16,18 metros até o ponto 15: do ponto 15 segue com azimute 309º08'50" e distância de 35,55 metros até o ponto 16: do ponto 16 segue com azimute 287º46'05" e distância de 32,11 metros até o ponto 17; do ponto 17 segue com azimute 287º32'44" e distância de 39,42 metros até o ponto 18; do ponto 18 segue com azimute 272º36'39" e distância de 19,00 metros até o ponto 19; do ponto 19 segue com azimute 270º32'06" e distância de 21,92 metros até o ponto 20; do ponto 20 segue com azimute 223º44'50" e distância de 10,93 metros até o ponto 21; do ponto 21 segue com azimute 196º19'54" e distância de 27,79 metros até o ponto 22; do ponto 22 segue com azimute 192º09'33" e distância de 40,00 metros até o ponto 23; do ponto 23 segue com azimute 192º08'09" e distância de 41,86 metros até o ponto 24; do ponto 24 segue com azimute 191º57'40" e distância de 61,79 metros até o ponto 25; do ponto 25 segue com azimute de 144°18'28" e distância de 50,89m até o ponto 26A; do ponto 26A, segue com azimute de 111°42'24" e distância de 149,38m até o ponto 27A; do ponto 27A, segue com azimute de 96°39'50" e distância de 34,99m até o ponto 28A; do ponto 28A, segue com azimute de 82°44'48" e distância de 100,83m até o ponto 40; do ponto 40 segue com azimute de 100°10'09" e distância de 45,31m até o ponto 39; do ponto 39 segue com azimute de 104°41'33" e distância de 46,17m até o ponto 38; do ponto 38 segue com azimute de 102°45'20" e distância de 51,54m até o ponto 37; do ponto 37 segue com azimute de 112°08'02" e distância de 67,98m até o ponto 36; do ponto 36 segue com azimute de 98°32'37" e distância de 123,65m até o ponto 35; do ponto 35 segue com azimute de 124°07'04" e distância de 117,79m até o ponto 34; do ponto 34 segue com azimute de 111°50'23" e distância de 47,07m até o ponto 33; do ponto 33 segue com azimute de 206°25'20" e distância de 23,30m até o ponto 32; do ponto 32 segue com azimute de 211°02'04" e distância de 16,70m até o ponto 31; do ponto 31 segue com azimute de 211°03'36" e distância de 10,21m até o ponto 30; do ponto 30 segue com azimute de 215°12'32" e distância de 16,01m até o ponto 29; do ponto 19 segue com azimute de 220°43'39" e distância de 12,801m até o ponto 28; do ponto 28 segue com azimute de 225°06'59" e distância de 20,89m até o ponto 27; do ponto 27 segue com azimute de 228°41'08" e distância de 13,42m até o

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

ponto 26; do ponto 26 segue com azimute de 229°07'39" e distância de 5,50m até o ponto 25; do ponto 25 segue com azimute de 229°05'52" e distância de 23,95m até o ponto 24; do ponto 24 segue com azimute de 229°43'11" e distância de 16,07m até o ponto 23; do ponto 23 segue com azimute de 229°44'26" e distância de 16,00m até o ponto 22; do ponto 22 segue com azimute de 229°35'34" e distância de 24,02m até o ponto 21; do ponto 21 segue com azimute de 229°35'24" e distância de 13,96m até o ponto 20; do ponto 20 segue com azimute de 231°26'13" e distância de 26,81m até o ponto 19; do ponto 19 segue com azimute de 234°12'07" e distância de 8,45m até o ponto 18; do ponto 18 segue com azimute de 234°32'19" e distância de 12,20m até o ponto 17; do ponto 17 segue com azimute de 237°51'02" e distância de 5,06m até o ponto 16; neste ponto atravessa a o Prolongamento da Avenida Formoso por 10,40 metros até o ponto 13(UTM 244507.35 m E ,UTM 7599794.48 m S); do ponto 13 segue para o ponto 14 com az. 136º23'37" e distância de 293,04; do ponto 14 segue para o ponto 15 com az. 34º47'52" e distância de 97,69 metros; do ponto 15 segue para o ponto 16 com az. 123º49'49" e distância de 30,63 metros; do ponto 16 segue ao ponto 17 com az.98º27'54" e distância de 44,02 metros; do ponto 17 segue ao ponto 18 com az.167º12'40" e distância de 53,26 metros; do ponto 18 segue ao ponto 19 com az. 188º58'04" e distância de 30,09 metros; do ponto 19 segue ao ponto 20 com az. 162º45'44" e distância de 55,24 metros; do ponto 20 segue ao ponto 21 com az.179º54'15" e distância de 47,84 metros; do ponto 21 segue ao ponto 22 com az. 176º57'51" e distância de 122,54 metros; do ponto 22 segue ao ponto 23 com az. 183º57'43" e distância de 47,90 metros; do ponto 23 segue ao ponto 24 com az. 176º02"51" e distância de 46,57 metro; do ponto 24 segue ao ponto 25 com az. 206º22'17" e distância de 37,06 metros; do ponto 25 segue ao ponto 26 com az. 211º29'22" e distância de 43,92 metros; do ponto 26 segue ao ponto 27 com az. 172º57'12" e distância de 45,32 metros; do ponto 27 segue ao ponto 28 com az. 177º03'24" e distância de 44,60 metros; do ponto 28 segue ao ponto 29 com az. 136º03'33" e distância de 4,21 metros; do ponto 29 segue ao ponto 30 com az. 179º04'12" e distância de 6,16 metros; do ponto 30 segue ao ponto 31 com az. 108º43'55" e distância de 9,15 metros; do ponto 31 segue ao ponto 32 com az. 135º57'40" e distância de 4,21 metros; do ponto 32 segue ao ponto 33 com az. 142º19'07" e distância de 19,21 metros; do ponto 33 segue ao ponto 34 com az. 60º55'11" e distância de 6,52 metros; do ponto 34 segue ao ponto 35 com az. 156º52'29" e distância de 4,10 metros; do ponto 35 segue ao ponto 36 com az. 170º10'37" e distância de 8,62 metros; do ponto 36 segue ao ponto 37 com az. 170º15'37" e distância de 18,68 metros; do ponto 37 segue ao ponto 38 com az. 179º04'08" e distância de 18,46 metros; do ponto 38 segue ao ponto 39 com az. 179º07'52" e distância de 9,23 metros; do ponto 39 segue ao ponto 40 com az. 179º04'08" e distância de 18,46 metros; do ponto 40 segue ao ponto 41 com az. 165º56'30" e distância de 25,28 metros; do ponto 41 segue ao ponto 42 com az. 159º29'27" e distância de 68,59 metros; do ponto 42 segue ao ponto 43 com az. 181º10'34" e distância de 6,82 metros; do ponto 43 segue ao ponto 44 com az. 185º01'18" e distância de 21,02 metros; do ponto 44 segue ao ponto 45 com az. 186º41'59" e distância de 43,46 metros; do ponto 45 segue ao ponto 46 com az. 196º23'34" e distância de 9,67 metros; do ponto 46 segue ao ponto 47 com az. 181º24'57" e distância de 70,83 metros; do ponto 47 segue ao ponto 48 com az. 179º04'07" e distância de 15,38 metros; do ponto 48 segue ao ponto 49 com az. 196º24'35" e distância de 9,66 metros; do ponto 49 segue ao ponto 50 com az. 185º00'23" e distância de 27,85 metros; do ponto 50 segue ao ponto 51 com az. 192º14'37" e distância de 12,64 metros; do ponto 51 segue ao ponto 52 com az. 136º02'22" e distância de 21,05 metros; do ponto 52 segue ao ponto 53 com az. 93º31'12" e distância de 12,05 metros; do ponto 53 segue ao ponto 54 com az. 174º19'58" e distância de 15,80 metros; do ponto 54 segue ao ponto 55 com az. 116º57'31" e distância de 24,75 metros; do ponto 55 segue ao ponto 56 com az. 161º05'40" e distância de 22,72 metros; do ponto 56 segue ao ponto 57 com az. 191º03'12" e distância de 49,03 metros; do ponto 57 segue ao ponto 58 com az. 202º23'42" e distância de 158,25 metros; do ponto 58 segue ao ponto E com az. 207º22'57" e distância de 19,44 metros; Do Ponto "E" do loteamento "Jardim Bonanza" - Área B, segue numa distância de 255,20 metros, ao longo da Antiga Estrada Municipal (Atual Alameda Juca de Castro) até o córrego do Espraiado, segue por este até encontrar a margem direita do Córrego Passa Quatro, daí

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

da foz do córrego do Espraiado, a montante do córrego Passa Quatro numa distância de 260,935 metros encontra-se o ponto 12 da descrição da matrícula n.º 13.125 da Fazenda Paulistinha; daí do ponto 12 com azimute 155º59'14'' e distância de 22,539 metros vai ao ponto 11; daí com azimute 159º56'51'' e distância de 48,529 metros vai ao ponto 10; daí com azimute 160º18'49'' e distância de 66,368 metros vai ao ponto 9; daí com azimute 160º40'28'' e distância de 108,410 metros vai ao ponto 8; daí com azimute 158º46'14'' e distância de 153,262 metros vai ao ponto 7; confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. Antônio Missiato; daí com azimute 237º47'59'' e distância de 86,224 metros vai ao ponto 6; daí com azimute 237º55'33'' e distância de 160,664 metros vai ao ponto 5; daí com azimute 237º49'24'' e distância de 174,729 metros vai ao ponto 4; daí com azimute 237º33'42'' e distância de 135,056 metros vai ao ponto 3; daí com azimute 237º42'00'' e distância de 317,340 metros vai ao ponto 2; daí com azimute 237º32'04'' e distância de 323,274 metros vai ao ponto 1; que está cravado junto a propriedade do Sr. Sérgio Alves Nogueira Vanzella e a Estrada Municipal (SRQ 023) Jayme Nori, do ponto 7 até o ponto 1 a confrontação é com a propriedade do Sr. Sérgio Alves Nogueira Vanzella, daí do ponto 1 com azimute 323º50'14'' e distância de 57,200 metros vai ao ponto 71; daí com azimute 323º55'32'' e distância de 42,140 metros vai ao ponto 70; daí com azimute 324º36'11'' e distância de 29,886 metros vai ao ponto 69; daí com azimute 325º24'02'' e distância de 30,212 metros vai ao ponto 68; daí com azimute 326º09'02'' e distância de 30,136 metros vai ao ponto 67; daí com azimute 326º40'13'' e distância de 30,088 metros vai ao ponto 66; daí com azimute 327º26'20'' e distância de 29,863 metros vai ao ponto 65; daí com azimute 327º56'33'' e distância de 30,296 metros vai ao ponto 64; daí com azimute 328º13'07'' e distância de 37,013 metros vai ao ponto 63; daí do ponto 63 pelo lado esquerdo da Estrada Municipal (SRQ 023) Jayme Nori, passando pela Barragem da Represa Passa Quatro, até a Avenida "2" (Francisco Borri) do loteamento "Recanto da Colina", deflete à esquerda atravessando a Estrada Municipal SRQ 023 que vai de Santa Rita do Passa Quatro à Santa Cruz da Estrela, onde deflete à esquerda e segue pelo limite da estrada SRQ 023 até encontrar a margem direita do córrego Passa Quatro, vira à direita e segue acompanhando o referido córrego até encontrar o limite da estrada SRQ 040,(coordenada UTM N(y)7594816,2588m e E(x)244053,5958m), daí segue com SRQ 040 por 1.140 metros até o ponto 01 ,(coordenada UTM N(y)7.594.923,56m e E(x)243.880,50m),

do ponto 01, segue com azimute de 251°42'57" e distância de 132,12m até o ponto 02; do ponto 02, segue com azimute de 61°49'07" e distância de 6,50m até o ponto 03; do ponto 03, segue com azimute de 39°07'49" e distância de 3,04m até o ponto 04; do ponto 04, segue com azimute de 39°15'51" e distância de 25,61m até o ponto 05; do ponto 05, segue com azimute de 343°27'55" e distância de 3,34m até o ponto 06; do ponto 06, segue com azimute de 343°38'19" e distância de 17,22m até o ponto 07; do ponto 07, segue com azimute de 343°35'49" e distância de 14,27m até o ponto 08; do ponto08, segue com azimute de 343°34'45" e distância de 12,42 m até o ponto 09; do ponto 09, segue com azimute de 343°40'18" e distância de 3,70m até o ponto 10; do ponto 10, segue com azimute de 3°07'57" e distância de 8,05m até o ponto 11; do ponto 11, segue com azimute de 3°12'04" e distância de 12,00m até o ponto 12; do ponto 12, segue com azimute de 3°14'38" e distância de 10,43m até o ponto 13; do ponto 13, segue com azimute de 3°03'10" e distância de 1,50m até o ponto 14; do ponto 14, segue com azimute de 348°21'24" e distância de 6,74m até o ponto 15; do ponto 15, segue com azimute de 348°25'11" e distância de 12,06m até o ponto 16; (do ponto 02 ao ponto 16 segue em confrontação com o Córrego Marinho). Do ponto 16, segue com azimute de 56°48'06" e distância de 70,77m até o ponto 17; do ponto 17, segue com azimute de 49°12'23" e distância de 44,92m até o ponto 18; do ponto 18, segue com azimute de 49°25'21" e distância de 41,82m até o ponto 19; do ponto 19, segue com azimute de 49°20'18" e distância de 8,23m até o ponto 20 (UTM N(y)759.611,18m e E(x)243.887,57m), ponto cravado da Via Zequinha de Abreu, onde deflete à direita e segue pelo referido limite até encontrar o limite da estrada SRQ 023, onde deflete à esquerda atravessando a Via Zequinha de Abreu até o limite da Avenida Pedro de Toni, onde deflete à esquerda e segue acompanhando o limite entre a Avenida Pedro de Toni e a Via Zequinha de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Abreu até encontrar a cerca divisória das propriedades dos Senhores Lauro Frota e José Massoli, fechando o perímetro, perfazendo a área de 31,479,322.00 metros quadrados e perímetro de 41,554,949 metros.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas a Lei Complementar nº 118, de 31 de julho de 2018, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de novembro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 556/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) DENILZE DE CÁSSIA FERRONATO, portador(a) do RG nº 18.562.628-2, classificado(a) em 40º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 04 de novembro de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

DENILZE DE CÁSSIA FERRONATO

RG. 18.562.628-2

PORTARIA Nº 557/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) TASSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO, portador(a) do RG nº 34.720.015-1, classificado(a) em 35º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, a partir de 04 de novembro de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de novembro de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

TASSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO

RG. 34.720.015-1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 014/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

contar de 04 de novembro de 2019, Patrícia de Oliveira Kalbeitzer, Servidora Pública Municipal, matr. 681, PIS/PASEP 12239738229, portadora do RG nº. 12.109.537-X SSP/SP e do CPF nº 041.415.018-08, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo, sexta parte, e gratificação incorporável conforme Estatuto , Lei 2314/99, com fundamento no art. 6º. , EC nº 41/2003, com direito à paridade.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, aos 04 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

PORTARIA Nº 015/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 04 de novembro de 2019, MARIO ISEQUE RODRIGUES , Servidor Público Municipal, matr. 937, PIS/PASEP 10694560852, portador do RG nº. 8.514.099SSP/SP e do CPF nº 979.850.318-04, ocupante do cargo de Motorista, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , sexta parte, e média de insalubridade, com fundamento no art. 6ºda EC 41/2003I.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

PORTARIA Nº 016/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 04 de novembro de 2019, Adão Benedito Viotto , Servidor Público Municipal, matr. 935, PIS/PASEP 10802465460, portador do RG nº. 13.988.212 SSP/SP e do CPF nº 020.276.348-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Vaca Mecânica, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , sexta parte, e média de insalubridade, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de novembro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

PORTARIA Nº 019/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por idade, a contar de 04 de novembro de 2019, Sebastiana Donizetti Maganin , Servidora Pública Municipal, matr. 863, PIS/PASEP 1250203951-9, portadora do RG nº.22.460.958-0 SSP/SP e do CPF nº 118.256.628-60 , ocupante do cargo de SERVENTE, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição e relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , com fundamento no art. 40, §

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

1º. inc. III, b, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, aos 30 de outubro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

PORTARIA Nº 20/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 04 de novembro de 2019, Lorivaldo Silva dos Santos , Servidor Público Municipal, matr.1392 PIS/PASEP 11363310091, portador do RG nº 10.631.632-1 SSP/SP e do CPF nº 930370318/91, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , com fundamento no art. 40,inciso II, A, CF.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de outubro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev

PORTARIA Nº 21/2019

APOSENTA Servidor Público Municipal

JOSÉ ADOLFO DE GOBBI DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, a pedido, por tempo e contribuição, a contar de 04 de novembro de 2019, VIRGILIO RUBINATO , Servidor Público Municipal, matr.676 PIS/PASEP 1069439000-0, portador do RG nº 10.375.190 SSP/SP e do CPF nº 019 966 548 61, ocupante do cargo de Vigia, com proventos mensais integrais relativos ao padrão de vencimentos de seu cargo , com fundamento no art. 3º, da EC 47/2005.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de outubro de 2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Superintendente Santa Rita Prev